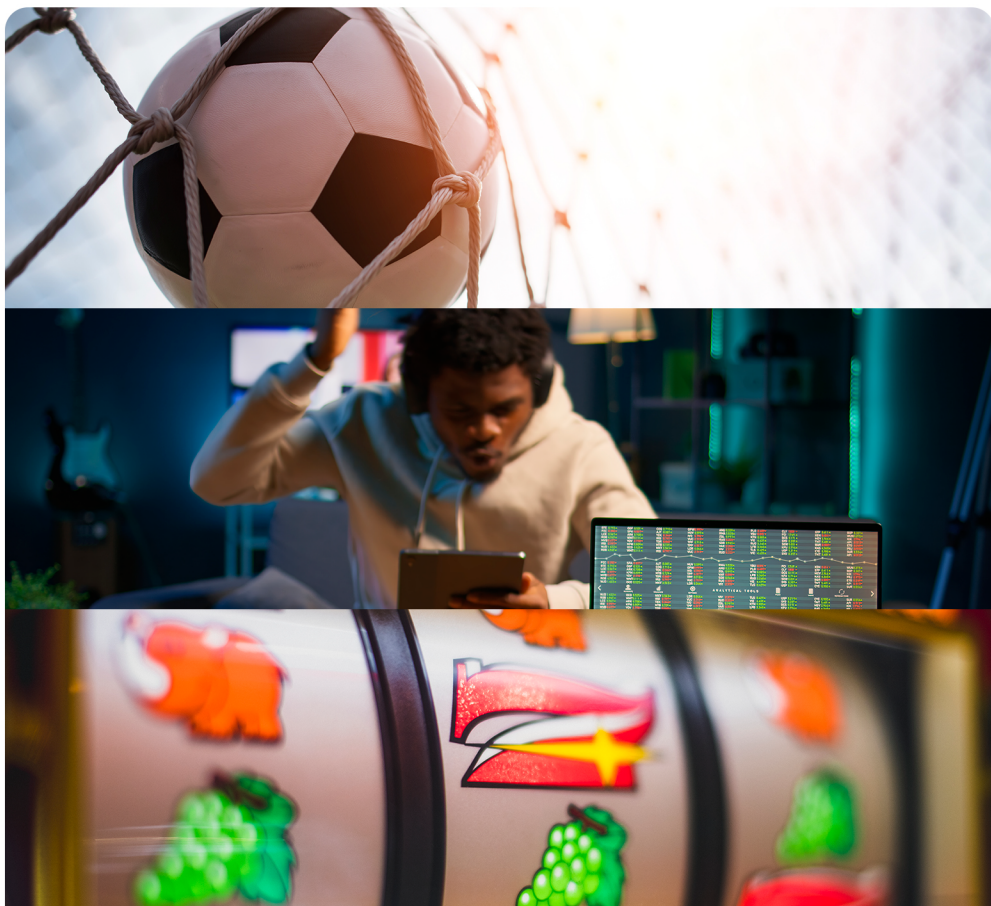




Guia de Publicidade Responsável em Apostas

Diretrizes práticas para garantir conformidade com a legislação brasileira e manter campanhas de apostas seguras

Elaborado por:
Compliance & Relações com Afiliados

actionpay



I. OBJETIVO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este manual tem como objetivo orientar afiliados, influenciadores e criadores de conteúdo sobre as regras aplicáveis à divulgação de apostas de quota fixa no Brasil.

As orientações têm como base:

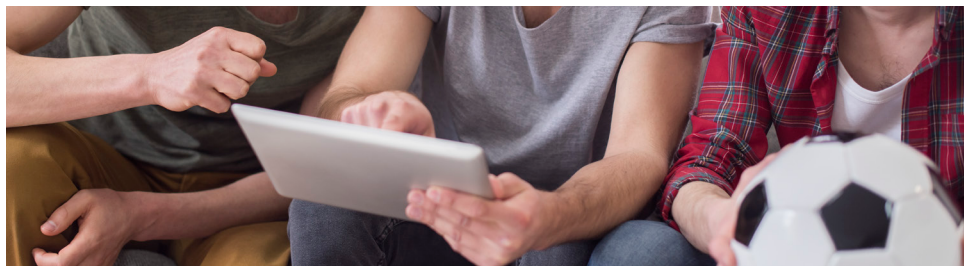
- Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 13.756/2018;
- Lei nº 14.790/2023; Portaria SPA/MF nº 1.231/2024; Portaria SPA/MF nº 1.964/2026;
- Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026.

A regulamentação alcança também as pessoas físicas ou jurídicas que produzam, promovam, patrocinem, divulguem, transmitam, distribuam, impulsionem ou veiculem publicidade e marketing de apostas, inclusive por intermédio de terceiros.

Para o afiliado da Actionpay, seguir estas regras é obrigatório.

REGRA PRINCIPAL: antes de publicar qualquer divulgação de apostas, verifique se a peça atende a este manual e à regulamentação vigente. Na dúvida, não publique.

Este manual é uma orientação operacional de Compliance. Em caso de alteração da legislação ou regulamentação, prevalecerá a norma vigente.



2. QUEM DEVE SEGUIR ESTAS REGRAS

As regras deste manual aplicam-se a:

- afiliados; influenciadores;
- criadores de conteúdo;
- produtores de conteúdo; tipsters;
- parceiros envolvidos na divulgação de apostas.

A regra aplica-se independentemente do canal utilizado.

EXEMPLOS DE CANAIS

- Instagram; Facebook; TikTok; YouTube; Telegram; WhatsApp; sites; blogs;
- vylives; anúncios pagos; conteúdos impulsionados.

Base legal: Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026, art. 2º.

3. DIVULGUE SOMENTE OPERADOR AUTORIZADO

Antes de divulgar uma Casa de Apostas, o afiliado deve verificar se o operador está autorizado pelos órgãos competentes e consta da relação oficial de operadores autorizados, quando disponível.

O QUE O AFILIADO DEVE VERIFICAR

- ✓ O operador está autorizado?
- ✓ A denominação corresponde à operação autorizada?
- ✓ A marca corresponde ao operador autorizado?
- ✓ O site ou endereço eletrônico divulgado corresponde ao operador autorizado?

NÃO FAÇA

- X Divulgue operador não autorizado.
- X Utilize marca, site, aplicativo ou perfil de operador não autorizado.
- X Utilize link de afiliado, código promocional, QR Code ou outro mecanismo que direcione o usuário a operador não autorizado.

EXEMPLO

X O afiliado encontra uma Casa de Apostas na internet e divulga o link sem verificar a autorização.

✓ O afiliado consulta a relação oficial e confirma a operação, a marca e o endereço eletrônico antes da divulgação.

Base legal: Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026, arts. 4º, I a IV, e 6º.

4. VERIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ANUNCIANTE E DA AUTORIZAÇÃO

Antes da veiculação ou impulsionamento de publicidade de apostas, o afiliado deve verificar previamente o anunciante e a operação divulgada. A regulamentação determina que os responsáveis pela publicidade obtenham e mantenham, no mínimo:

- o nome ou razão social do anunciante;
- o CNPJ do anunciante; e
- o número da autorização concedida pelo Ministério da Fazenda ou órgão competente.

Além disso, a identificação do anunciante e o número da autorização devem permanecer disponíveis na interface, de forma clara e acessível, em relação ao anúncio ou impulsionamento.

NA PRÁTICA PARA O AFILIADO

Utilize somente as informações oficiais fornecidas pela operação ou pela Actionpay.

EXEMPLO

Casa de Apostas: [NOME OFICIAL DO ANUNCIANTE]

Autorização: n° [NÚMERO CORRETO DA AUTORIZAÇÃO]

NÃO FAÇA

X Troque o número da autorização pelo CNPJ.

X Utilize uma autorização de outra Casa de Apostas.

X Utilize licença estrangeira como substituição da autorização brasileira.

X Invente ou altere o número da autorização.

Se você não tiver a informação correta da autorização, não publique até obter a confirmação oficial.

Base legal: Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP n° 73/2026, art. 6º, §§ 1º a 3º.





5. ADVERTÊNCIA DE RESTRIÇÃO ETÁRIA — 18+

A publicidade de apostas deve conter cláusula de restrição etária.

O AFILIADO DEVE UTILIZAR

18+ ou

PROIBIDO PARA MENORES DE 18 ANOS

A informação deve ser clara e legível.

NÃO FAÇA

- X Coloque o aviso em tamanho ilegível.
- X Esconda o aviso em elemento visual.
- X Utilize pessoa que tenha ou aparente ter menos de 18 anos na publicidade.
- X Direcione a publicidade a crianças ou adolescentes.

Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 13, I, e art. 12, XVI a XIX

6. ADVERTÊNCIA OFICIAL SOBRE OS RISCOS DA APOSTA

A partir de 17 de julho de 2026, toda publicidade de apostas deve conter uma das seguintes frases oficiais:

“Ministério da Fazenda adverte: Apostar pode causar dependência”

“Ministério da Fazenda adverte: Apostar faz você perder dinheiro”

“Ministério da Fazenda adverte: Aposta não é investimento”

IMPORTANTE

O afiliado deve utilizar uma das frases exatamente como prevista na regulamentação.

NÃO ALTERE A FRASE

X “Apostar pode causar problemas.”

X “Aposte com responsabilidade.”

X “Aposta não é investimento” sem a frase oficial completa.

Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 13, II, com redação dada pela Portaria SPA/MF nº 1.964/2026.

7. TAMANHO E FORMATO DAS ADVERTÊNCIAS

As cláusulas de advertência devem ser:

- horizontais;
- claras;
- legíveis;
- proporcionais ao restante da publicidade.

A advertência deve ocupar no mínimo 10% do comprimento ou tamanho do anúncio.

EXEMPLO

X Story com o aviso minúsculo no rodapé.

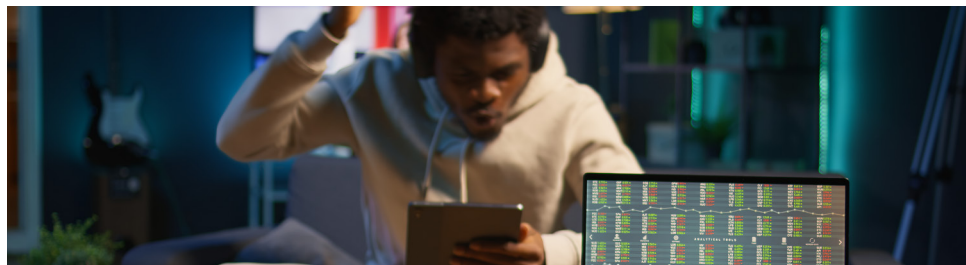
X Texto encoberto por imagem ou outro elemento.

X Aviso ilegível.

✓ Aviso horizontal, claro, legível e proporcional à peça.

ATENÇÃO: o afiliado deve considerar a cláusula etária e a advertência de risco na revisão da peça e seguir o padrão aprovado pela Actionpay ou pela operação quando houver modelo oficial.

Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 13, § 1º, com redação dada pela Portaria SPA/MF nº 1.964/2026.



8. NÃO APRESENTE APOSTA COMO GANHO FÁCIL

É proibido apresentar a aposta como forma de obter ganho fácil ou associá-la a êxito pessoal, social ou financeiro.

NÃO PUBLIQUE

- X “Ganhe dinheiro apostando.”
- X “Dinheiro fácil.”
- X “Aposte e mude de vida.”
- X “Quem entende sempre ganha.”
- X “Ganhe todos os dias com apostas.”

9. NÃO APRESENTE APOSTA COMO RENDA OU INVESTIMENTO

A aposta não pode ser apresentada como:

- fonte de renda;
- renda extra;
- investimento;
- alternativa ao emprego;
- solução financeira;
- forma de recuperar perdas.

NÃO PUBLIQUE

- X “Faça renda extra com apostas.”
- X “Viva de apostas.”
- X “Invista em apostas.”
- X “Aposte para pagar suas dívidas.”
- X “Recupere o dinheiro perdido apostando novamente.”

10. NÃO INCENTIVE APOSTAS EXCESSIVAS OU ATO IMEDIATO

Não incentive práticas excessivas de apostas nem utilize chamadas que sugiram uma ação imediata do apostador.

NÃO PUBLIQUE

- X “Aposte agora!”
- X “Corre e aposta!”
- X “Entra já!”
- X “Aposte até ganhar.”
- X “Não pare de apostar.”

EXEMPLO MAIS SEGURO

- ✓ “Confira as informações da plataforma [MARCA].”

*Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 12, III e IV;
Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026, art. 4º, VII, “c”.*

11. NÃO EXIBA APOSTAS PREMIADAS

É proibida a exibição de apostas premiadas, inclusive em moeda corrente.

NÃO PUBLIQUE

- X Print de aposta vencedora.
- X Print de bilhete premiado.
- X Tela de aposta com prêmio.
- X “Olha quanto eu ganhei! Faça igual.”

Base legal: Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026, art. 4º, VI.





12. INFLUENCIADORES, CRIADORES DE CONTEÚDO E TIPSTERS

A regulamentação não proíbe todo conteúdo esportivo ou toda análise esportiva.

O problema ocorre quando a estratégia, prognóstico, opinião técnica ou análise, pela proximidade com publicidade ou conteúdo editorial, é apta a induzir ou influenciar o consumidor a realizar uma aposta em determinado evento ou mercado.

NÃO PUBLIQUE

- X “A melhor entrada é over 2.5.”
- X “Pode apostar no time X.”
- X “Minha entrada é ambas marcam.”
- X “Esse mercado é green.”
- X “Essa é a aposta certa do jogo.”

EXEMPLOS DE CONTEÚDO INFORMATIVO

- ✓ “O time X marcou 12 gols nos últimos cinco jogos.”
- ✓ “O time X não perde há cinco partidas.”
- ✓ “A partida será realizada domingo, às 16h.”

Informar sobre o esporte não é o mesmo que indicar uma aposta.

Base legal: Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026, art. 4º, V.

13. NÃO USE AUTORIDADE PARA PROMETER RESULTADOS

O afiliado ou influenciador não deve utilizar sua autoridade, experiência ou imagem para apresentar a aposta como forma de obter resultado financeiro.

NÃO PUBLIQUE

- X “Minha técnica nunca falha.”
- X “Quem me acompanha ganha.”
- X “Eu sei qual aposta vai dar certo.”
- X “Aprenda comigo a ganhar dinheiro apostando.”

Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 12, I, VIII e X; Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026, art. 4º, VII.

14. NÃO DIVULGUE INFORMAÇÕES FALSAS OU ENGANOSAS

Não divulgue informações falsas ou enganosas sobre:

- probabilidades de ganho;
- resultado da aposta;
- influência da habilidade, destreza ou experiência no resultado.

NÃO PUBLIQUE

- X “Aposta certa.”
- X “Resultado garantido.”
- X “Esse jogo não tem como perder.”
- X “Minha técnica garante o resultado.”

Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 12, VIII e X; Lei nº 8.078/1990, arts. 36 e 37.



15. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A publicidade de apostas não pode ser dirigida, direta ou indiretamente, a crianças e adolescentes.

Também é proibido utilizar:

- imagens de menores de 18 anos;
- elementos particularmente apelativos a menores;
- conteúdo direcionado predominantemente a esse público;
- ambientes ou canais frequentados predominantemente por menores.

EXEMPLOS

- ✗ Conteúdo voltado ao público infantojuvenil.
- ✗ Publicidade em ambiente escolar.
- ✗ Utilização de personagem ou linguagem particularmente apelativa a menores.

Base legal: Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026, arts. 4º, VII, “f”, e 8º; Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 12, XVI a XIX.

16. PROMOÇÕES, BÔNUS E RECOMPENSAS

O afiliado deve divulgar somente as condições oficiais da campanha fornecidas pela Casa de Apostas.

NÃO FAÇA

- X Crie uma promoção por conta própria.
- X Prometa vantagem que não consta na campanha oficial.
- X Altere as condições da oferta.
- X Simplifique a promoção de forma que altere seu sentido.

BÔNUS DE ENTRADA

Não divulgue vantagem prévia para cadastro ou para a realização da primeira aposta.

EXEMPLO PROIBIDO

- X “Cadastre-se e ganhe bônus para fazer sua primeira aposta.”

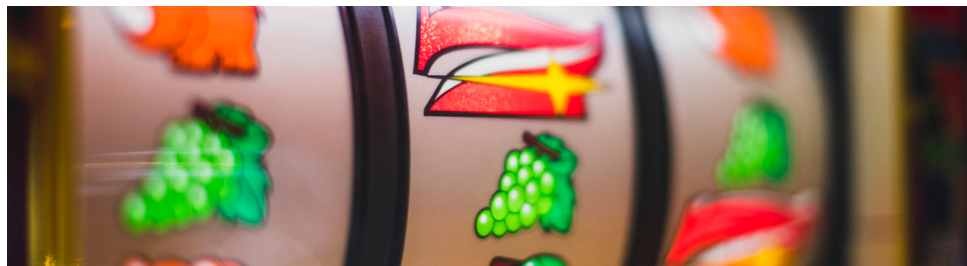
Base legal: Lei nº 14.790/2023, art. 29, I; Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 11, V.

17. NÃO ASSOCIE APOSTAS A CONDUTAS INADEQUADAS

Não associe apostas a:

- comportamentos ilegais;
- discriminação;
- mensagens de cunho sexual;
- objetificação de atributos físicos;
- ofensa a crenças culturais ou tradições do País.

Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 12, VII, XI e XIII; Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026, art. 4º, VII, “e”.



18. NÃO FAÇA INTERMEDIÇÃO DE APOSTAS

O afiliado não deve realizar apostas de terceiros em sua própria conta ou intermediar apostas.

NÃO FAÇA

X “Me mande o dinheiro que eu aposto para você.”

X “Eu faço as apostas por você.”

X “Coloque sua banca comigo.”

Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 25.

19. TRÁFEGO PAGO E IMPULSIONAMENTO

A publicidade paga e o impulsionamento também devem seguir as regras de publicidade de apostas.

Antes de impulsionar, verifique:

- ✓ O operador está autorizado;
- ✓ A marca e o domínio correspondem ao operador autorizado;
- ✓ O anunciante e a autorização foram previamente verificados;
- ✓ A identificação do anunciante e o número da autorização estão disponíveis de forma clara e acessível na interface aplicável;
- ✓ A peça contém a cláusula de restrição etária;
- ✓ A peça contém uma das três advertências oficiais;
- ✓ As advertências estão horizontais, claras e legíveis;
- ✓ A advertência atende ao mínimo de 10% do comprimento ou tamanho do anúncio;
- ✓ Não existe promessa de ganho fácil;

- ✓ A aposta não é apresentada como renda ou investimento;
- ✓ Não existe incentivo a apostas excessivas ou ato imediato;
- ✓ Não há exibição de aposta premiada;
- ✓ Não há estratégia ou prognóstico apto a induzir aposta específica;
- ✓ A publicidade não é dirigida a crianças ou adolescentes.

20. FRAUDE, MANIPULAÇÃO OU CONDUTA IRREGULAR DO AFILIADO

O afiliado deve atuar de forma verdadeira e íntegra na divulgação de campanhas.

NÃO FAÇA

- X Crie cadastros falsos.
- X Utilize dados falsos.
- X Gere tráfego ou conversões por meios fraudulentos.
- X Manipule informações de campanhas ou resultados.
- X Tente fraudar sistemas de rastreamento ou comissionamento.
- X Falsifique prints, comprovantes ou informações.
- X Utilize métodos artificiais para gerar vantagem indevida.

IMPORTANTE

A prática de fraude ou conduta irregular poderá caracterizar violação das regras do programa de afiliados e das obrigações contratuais aplicáveis, além de poder gerar outras consequências conforme a conduta e a legislação aplicável.

A análise será realizada de acordo com os fatos e as evidências do caso concreto.



21. REPASSE DA DIVULGAÇÃO A TERCEIROS

O afiliado deve observar as regras do programa e do contrato quanto ao repasse ou subcontratação da atividade de divulgação.

Não contrate ou autorize terceiros a divulgar campanhas de apostas sem verificar se essa prática é permitida.

EXEMPLO

X O afiliado repassa a campanha para outra pessoa divulgar sem autorização ou sem garantir o cumprimento das regras de publicidade.

Base legal: Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, art. 22.

22. O QUE FAZER EM CASO DE DÚVIDA

Se houver dúvida sobre uma publicidade:

1. Não publique;
2. Não improvise texto legal;
3. Não altere informação oficial da campanha;
4. Solicite orientação à Actionpay ou ao canal responsável pela campanha.

NA DÚVIDA, NÃO PUBLIQUE.



23. CHECKLIST FINAL ANTES DE PUBLICAR

- O operador está autorizado?
- A marca, o domínio e o link correspondem ao operador autorizado?
- A identificação do anunciante e a autorização foram verificadas?
- O número correto da autorização está disponível na interface aplicável?
- A peça contém 18+ ou “Proibido para menores de 18 anos”?
- A peça contém uma das três advertências oficiais?
- A advertência está na horizontal?
- A advertência está clara e legível?
- A advertência atende ao mínimo de 10% do comprimento ou tamanho do anúncio?
- Existe promessa de ganho fácil?
- A aposta é apresentada como renda ou investimento?
- Existe incentivo a apostas excessivas ou ato imediato?
- Há exibição de aposta premiada?
- Há prognóstico ou estratégia apta a induzir aposta específica?
- O conteúdo é dirigido ou particularmente apelativo a menores?
- A promoção está de acordo com as condições oficiais?
- Existe informação falsa ou enganosa?
- Existe qualquer indício de fraude ou manipulação?
- A divulgação está de acordo com as regras do programa de afiliados?

SE QUALQUER ITEM GERAR DÚVIDA, NÃO PUBLIQUE ATÉ OBTER ORIENTAÇÃO.

24. EXEMPLO PRÁTICO

Para facilitar a compreensão da publicidade responsável, elaboramos este material de exemplo com base nas regras e diretrizes previstas nas normas vigentes a partir de 17/07/2026.

O material não deve ser utilizado ou replicado como uma peça de divulgação. O exemplo serve exclusivamente para nortear o afiliado quanto às adequações necessárias e servir como referência para a aplicação correta das diretrizes nas campanhas de marcas regulamentadas.



ESTRELA★BET

Viva a emoção do jogo com **responsabilidade!**

Na EstrelaBet, você encontra oportunidades para apostar com segurança e diversão. **Aposte consciente e aproveite** cada partida com responsabilidade.

-  Aposte com **segurança**
-  Diversão em **cada partida**
-  Jogue consciente, **jogue responsável**

18+

 **EstrelaBet** – Autorização SPA/MF nº 12345/2026.

 **O Ministério da Fazenda adverte: apostar pode causar dependência.**

25. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 13.756/2018;
- Lei nº 14.790/2023;
- Portaria SPA/MF nº 1.231/2024;
- Portaria SPA/MF nº 1.964/2026;
- Portaria Interministerial MF/SECOM/MJSP nº 73/2026.

Em caso de alteração da legislação ou regulamentação aplicável, prevalecerá a norma vigente.

